

Advocacia Geral do Município
Diretoria Técnica Legislativa

LEI N.º 796 , de 13 de abril de 1999.

Autoriza a doação de área que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terras ao **GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**, denominada Área Pública Municipal 14, localizada no loteamento Taquarussu, com área de 6.234 m², destinada a instalação de Escola.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dias do mês de abril de 1999. 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal